



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 192, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 3.248, de 22 de dezembro de 2020;

Considerando o processo administrativo nº. 24220/2021;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Bolsa de Estudo para Ensino Superior	04.122.0013.2.060	33.90.18.00.00.00	0000	20.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Fazenda	04.122.0002.2.024	33.90.39.99.99.00 3.3.90.93.00.00.00	0000 0000	200.000,00 20.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0000	1.200.000,00
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.027	3.3.90.47.00.00.00	0000	60.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.39.99.99.00	0000	100.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	3.3.90.30.01.00.00	0000	400.000,00
02.13	Manutenção do Projeto Vale do Café	15.452.0002.2.141	3.3.90.39.99.99.00	0000	300.000,00
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Esporte e Lazer	04.122.0002.2.100	3.3.50.43.00.00.00	0000	10.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>2.310.000,00</b>

**Art. 2º.** A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 3.248, de 22 de dezembro de 2020.



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1419**